



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO**

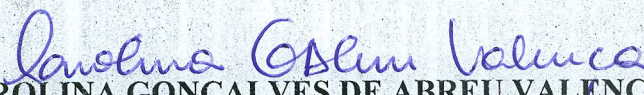
PORTARIA Nº 401, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo nº23065.011860/2018-57, resolve:

- Considerando a Portaria de Remoção n. 248/PROGEP, de 24/03/2015;
- Considerando a Portaria de Concessão de adicional n. 451/PROGEP, de 12/04/2017;
- Considerando o Parecer Técnico n. 018/SIASS, de 23/04/2018;
- Considerando o Laudo n. 22 – HUPAA, Posto de Trabalho Unidade de Diagnostico por Imagem (Radiologia), DE 13/04/11;
- Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 – SRH/MPOG;
- Considerando o art. 68 da Lei 8.112/90;

I. Cancelar o adicional de Irradiação Ionizante de 10%, grau médio, de JAQUELINE MARIA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE n. 1982241, exercendo suas atribuições no (a) Hospital Universitário – HU/RADIOLOGIA, a partir de **17/04/2018**, em face de sua escolha pela Gratificação por Trabalhar com Raio X ou Substâncias Radioativas.

II. Conceder, portanto, à mesma trabalhadora, o adicional Gratificação por Trabalhos com Raio X ou Substâncias Radioativas, com percentual de 10% (dez por cento), também a partir de **17/04/2018**.


CAROLINA GONÇALVES DE ABREU VALENÇA
PRÓ-REITORA

MATÉRIA PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 106
EM 08/06/18